

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal pós-pago nas modalidades Nacional e Internacional EBC/COORD-CM/Nº 0018/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e a Claro S/A, em 20 de maio de 2014.

Processo nº 4043/2013

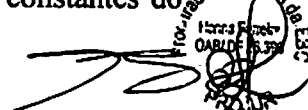
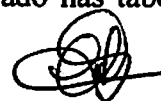
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklim, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por seus Procuradores, **MARCELO PEREIRA SADOK MENNA BARRETO**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, residente e domiciliado em Niterói/RJ, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00610475514, Carteira de Identidade nº 901038378 – CREA/RJ e do CPF/MF sob o nº 993.005.247-04, e **FABIO DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gerente de Contas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1990100139 – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.527.837-15, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir** serviços do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Nos termos da alínea “b” do inciso I e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e no disposto no **subitem 10.1.39**, da Cláusula Décima do Contrato Original, fica registrada a supressão no quantitativo do Serviço Móvel Pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para Central Telefônica e placas de acesso à *internet*, nas modalidades Nacional e Internacional, destinados ao uso da **CONTRATANTE (EBC)**, num percentual de 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento), conforme demonstrado nas tabelas constantes do **Anexo I** deste Instrumento.



Procurador Jurídico da EBC
HAROLDO CARLOS DE SOUZA

2.2. Considerando a supressão estabelecida no item 2.1. desta Cláusula, ficam alteradas as tabelas do Anexo I do Contrato Original, que passam a ter a composição descrita no Anexo I deste Termo Aditivo.

2.3. Fica desde já estabelecido que a supressão descrita nesta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de **26 de junho de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Em decorrência da supressão estabelecida na Cláusula Segunda deste Instrumento a **CONTRATANTE (EBC)**, pagará a **CONTRATADA (CLARO)**, o valor mensal de **R\$ 78.667,43** (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 950.509,16** (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos), computado neste, o valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), referente ao Grupo F, pago em uma única parcela, conforme descrito nas tabelas constantes do Anexo I a este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2017

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2017, ficam discriminados os dados das Notas de Empenho, conforme abaixo:

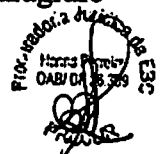
EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE000359;
Emissão:	03/02/2017;
Valor:	R\$ 90.255,51 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2017, serão discriminadas nos autos dos Processos de Pagamento EBC nº 0030/2017-DF, 0233/2017-SP, 0234/2017-RJ e 0235/2017-MA.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.



Flora Pereira
OAB/DF 5.399

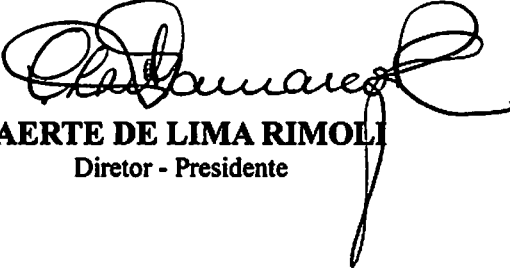
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo n.º 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Brasília/DF, 03 de janeiro de 2018 .


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor - Presidente


LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


CLARO S/A
Contratada

Márcio Duncan
Diretor de Vendas

MARCELO PEREIRA SADOK
MENNA BARRETO
Procurador

Fábio Duarte de Oliveira
Gerente de Contas
Diretoria de Vendas TOP RJ
Embratel S/A.

FABIO DUARTE DE OLIVEIRA
Procurador

Testemunhas:

1) _____
Nome:


FRIÁINE ARAÚJO
Elaborado por Janet Alencar (Revisado por Mariana de Almeida)
Mat. 13.900

2) mônica s. da mata
Nome:

Mônica Soares da Mata
Gerente de Contas
Negócios Globais



**Empresa Brasil
de Comunicação**

EM BRANCO

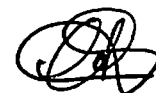
ANEXO I
QUANTIDADE DE ACESSOS – VOZ E DADOS

LOCAL	TIPO SERVIÇO	QUANT.
BRASÍLIA/DF	SMP VOZ	55
	VOZ+DADOS PARA SMARTPHONE	132
	PACOTE DE DADOS PARA MODEM	43
	CHIP PARA PABX	10
	CHIP PARA TABLET	0
SÃO PAULO/SP	SMP VOZ	5
	VOZ+DADOS PARA SMARTPHONE	30
	PACOTE DE DADOS PARA MODEM	10
RIO DE JANEIRO/RJ	SMP VOZ	45
	VOZ+DADOS PARA SMARTPHONE	46
	PACOTE DE DADOS PARA MODEM	12
SÃO LUIS/MA	SMP VOZ	8
	VOZ+DADOS PARA SMARTPHONE	3
	PACOTE DE DADOS PARA MODEM	3
TABATINGA/AM	SMP VOZ	1
	VOZ+DADOS PARA SMARTPHONE	1
	PACOTE DE DADOS PARA MODEM	0
TOTAL		404





GRUPO A - 212 LINHAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
Assinatura para ligações intragrupo regional	212	Unidade	3,20	678,40	8.140,80
Assinatura Básica (por acesso)	212	Unidade	5,00	1.060,00	12.720,00
Bloqueio automático para recebimento de chamada a cobrar	212	Unidade	4,90	1.038,80	12.465,60
SMS (por mensagem)	6.604	Unidade	0,30	1.981,20	23.774,40
MMS (foto-mensagem)	144	Unidade	0,60	86,40	1.036,80
Video Chamada	0	Minutos	0,60	0,00	0,00
Caixa Postal	361	Minutos	0,25	90,25	1.083,00
AD - Adicional por chamada	785	Unidade	0,00	0,00	0,00
Deslocamento (160)	3.145	Minutos	0,00	0,00	0,00
Chamadas VC 1 MF (em minutos)	20.759	Minutos	0,17	3.529,03	42.348,36
Chamadas VC MM (em minutos, mesma operadora)	40.885	Minutos	0,10	4.088,50	49.062,00
Chamadas VC MM (em minutos, outra operadora)	19.655	Minutos	0,17	3.341,35	40.096,20
Chamadas VC MF em roaming (em minutos)	6.289	Minutos	0,17	1.069,13	12.829,56
Chamadas VC-M MM em roaming (em minutos)	8.037	Minutos	0,17	1.366,29	16.395,48
Pacote de dados ilimitado para smartphone de Alta Velocidade, sem excedente, Nacional, 4G ou 3G, Franquia 5GB	212	Unidade	64,94	13.767,28	165.207,36
VALOR ESTIMADO				32.096,63	385.159,56




GRUPO B - 124 LINHAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Assinatura para ligações intragrupo regional	124	Unidade	3,20	396,80	4.761,60
Gestão de Acesso web	124	Unidade	4,90	607,60	7.291,20
Assinatura Básica (por acesso)	124	Unidade	5,00	620,00	7.440,00
Bloqueio automático para recebimento de chamada a cobrar	124	Unidade	4,90	607,60	7.291,20
SMS (por mensagem)	3.064	Unidade	0,30	919,20	11.030,40
Caixa Postal	330	Minutos	0,25	82,50	990,00
Chamadas VC1 MF (em minutos)	6.030	Minutos	0,17	1.025,10	12.301,20
Chamadas VC MM (em minutos, mesma operadora)	3.598	Minutos	0,10	359,80	4.317,60
Chamadas VC MM (em minutos, outra operadora)	3.293	Minutos	0,17	559,81	6.717,72
VALOR ESTIMADO				5.178,41	62.140,92

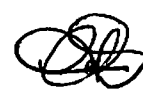
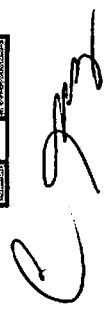



GRUPO C - 0 LINHAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Assinatura Básica (por acesso)	0	Unidade	0,00	0,00	0,00
Chamadas VC MM (em minutos, mesma operadora)	0	Minutos	0,00	0,00	0,00
Chamadas VC MM (em minutos, outra operadora)	0	Minutos	0,00	0,00	0,00
VALOR ESTIMADO				0,00	0,00

GRUPO D - 68 LINHAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Modem USB com Pacote Ilimitado de dados de Alta Velocidade sem excedente, franquia de 5GB tráfego de dados (3G ou 4G)	68	Unidade	65,95	4.484,60	53.815,20
VALOR ESTIMADO				4.484,60	53.815,20

GRUPO E - 0 LINHAS					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Sim card habilitado com Pacote Ilimitado de dados de Alta Velocidade - Sem excedente, franquia 5GB tráfego de dados (3G ou 4G)	0	Unidade	0,00	0,00	0,00
VALOR ESTIMADO				0,00	0,00

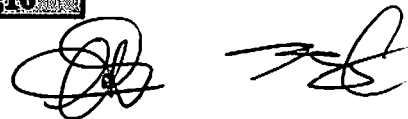
GRUPO F					
SERVIÇO DE USO DE CANAL DE VOZ E DADOS INTERNACIONAL					
VALOR FIXO ESTIMADO EM REAL (ANUAL)				6.500,00	

GRUPO G					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
LDN VC 2 MÓVEL x MÓVEL - MESMA OPERADORA	7.494	Unidade	0,24	1.798,56	21.582,72
LDN VC 2 MÓVEL x MÓVEL - OUTRA OPERADORA	6.777	Unidade	0,99	6.709,23	80.510,76
LDN VC 2 MÓVEL x FIXO	7.659	Unidade	0,58	4.442,22	53.306,64
LDN VC 3 MÓVEL x MÓVEL - MESMA OPERADORA	12.949	Unidade	0,24	3.107,76	37.293,12
LDN VC 3 MÓVEL x MÓVEL - OUTRA OPERADORA	12.950	Unidade	0,99	12.820,50	153.846,00
LDN VC 3 MÓVEL x FIXO	12.948	Minutos	0,58	7.509,84	90.118,08
VALOR ESTIMADO				36.388,11	436.657,32

GRUPO H					
SERVIÇO	QUANTIDADE (ESTIMATIVA MENSAL)	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
LDI - GRUPO 1 (EUA E Canadá)	64	Unidade	2,03	129,92	1.559,04
LDI - GRUPO 2 (América do Sul, América Central e México)	64	Unidade	2,03	129,92	1.559,04
LDI - GRUPO 3 (Europa)	64	Unidade	2,03	129,92	1.559,04
LDI - GRUPO 4 (Demais Países)	64	Minutos	2,03	129,92	1.559,04
VALOR ESTIMADO				519,68	6.236,16

GRUPOS	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
A	32.096,63	385.159,56
B	5.178,41	62.140,92
C	0,00	0,00
D	4.484,60	53.815,20
E	0,00	0,00
F	0,00	6.500,00
G	36.388,11	436.657,32
H	519,68	6.236,16
TOTAL	78.667,43	950.509,16



EM BRANCO

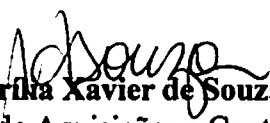
REGISTRO APOSTILAR

Registra-se os dados do representante legal da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, no Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-Pago nas Modalidades Nacional e Internacional EBC/COORD-CM/Nº 0018/2014, vinculado ao Processo nº 4043/2013 a ser celebrado com a **CLARO S/A**

Diretora – Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 – SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 03 de Janeiro de 2018


Marília Xavier de Souza Albuquerque
Gerente de Aquisições e Contratações – Substituta